



SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 10/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO LOCADORA, NADJA MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS.

Processo: 23117.003542/2017-89

Dispensa nº 125/2017 – Art. 24, X

Em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, as partes abaixo assinadas corrigem o preâmbulo e a cláusula terceira do contrato original de locação de imóvel nº **010/2017**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO PREÂMBULO

Onde se lê: “os proprietários do imóvel, **PAULO CEZAR DE FREITAS**, inscrito no CPF sob o nº 132.056.766-53, portador do RG de nº MG-166.595 SSP/MG e **NADJA MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS**, inscrita no CPF sob o nº 910.886.076-91, portadora do RG de nº MG-2.304.529 PC/MG, residentes e domiciliados na Rua Santos Dumont, nº 480, Ap. 602-A, doravante denominados simplesmente **LOCADORES**”.

Leia-se: “a proprietária do imóvel, **NADJA MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS**, inscrita no CPF sob o nº 910.886.076-91, portadora do RG de nº MG-2.304.529 PC/MG, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, nº 480, Ap. 602-A, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA.

Onde se lê:

3.1 DO PREÇO - O valor mensal a ser pago pela **LOCATÁRIA** ao (a) **LOCADOR (A)** pela locação é de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, totalizando um valor global de **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**.

Leia-se:

3.1 DO PREÇO - O valor mensal a ser pago pela **LOCATÁRIA** ao (a) **LOCADOR (A)** pela locação é de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, totalizando um valor global de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem, seus termos aditivos e apostilamentos e não alteradas



pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 21 de Junho de 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Júnior
Reitor

NADJA MARIA DAS GRAÇAS FREITAS

Proprietária/Locadora

TESTEMUNHAS

Nome: Juliana Silva Andrade
CPF: 068.671.566-73

Nome: Deisiane Maria Moreira Cabral
CPF: 100.123.406-50